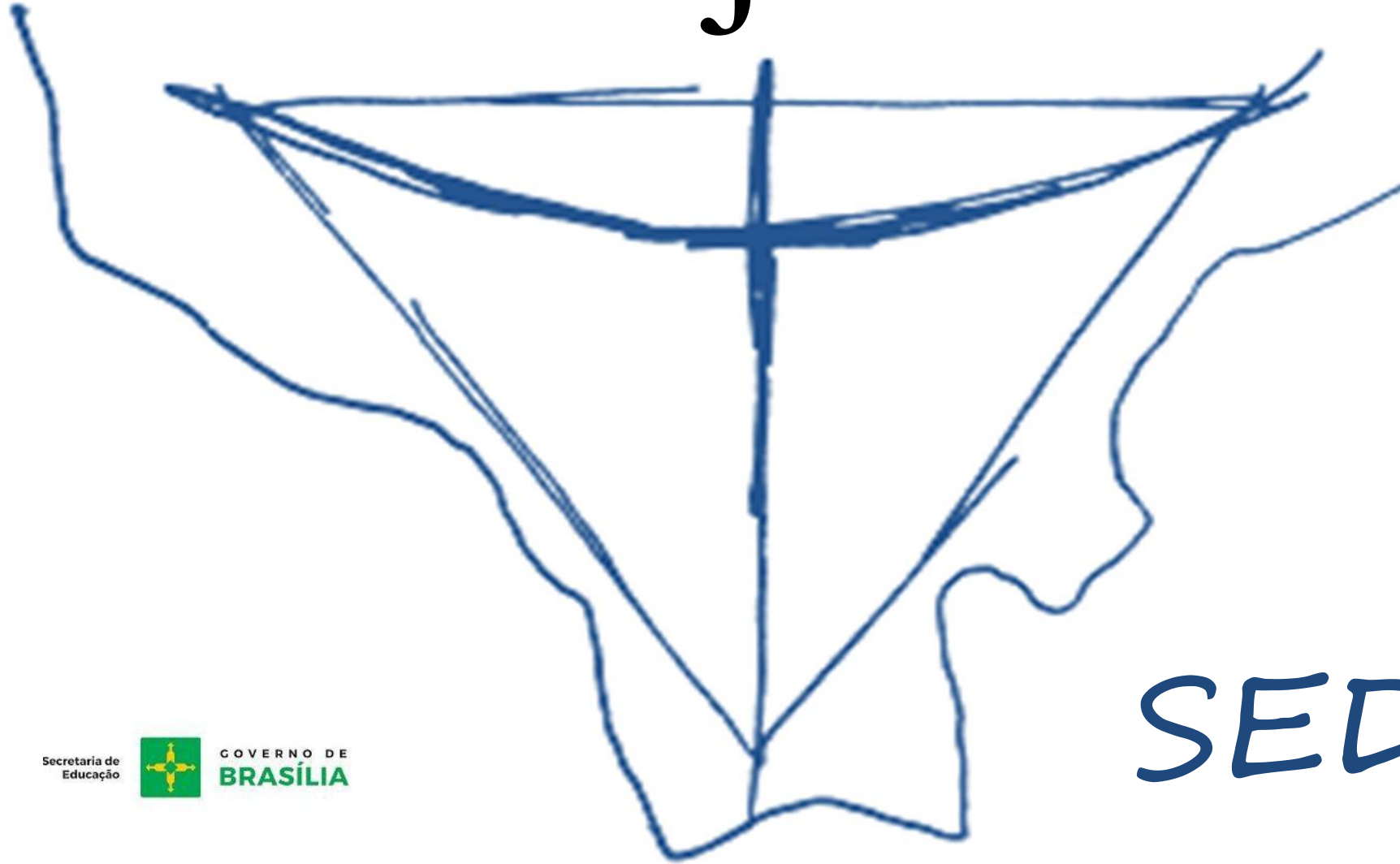


Planejamento



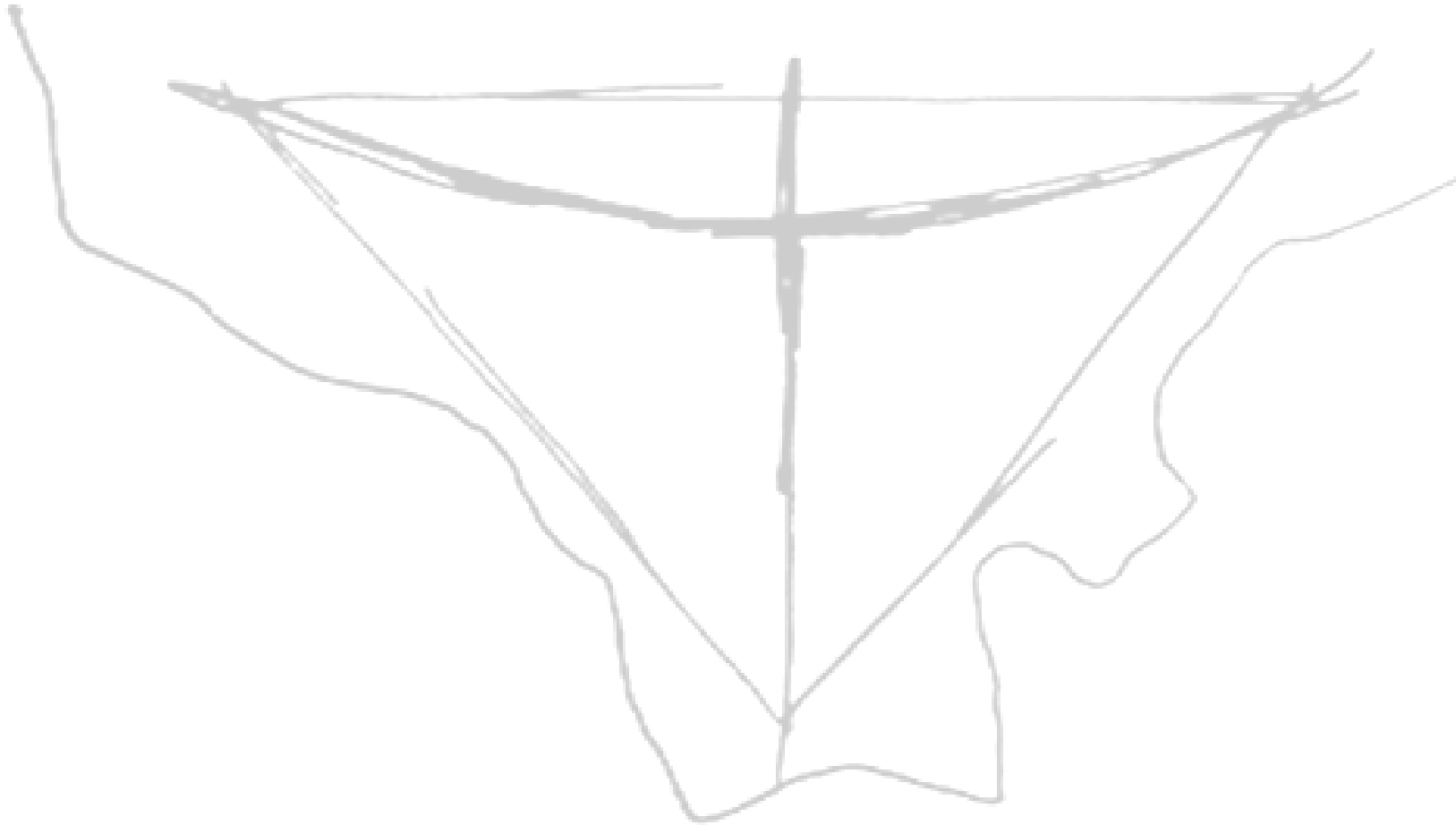
Secretaria de
Educação



GOVERNO DE
BRASÍLIA

SEDF

2015-2018



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDF
2015-2018

Brasília/ DF
Junho de 2015



Governador

Rodrigo Rollemberg

Secretário de Estado de Educação

Júlio Gregório Filho

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional

Fábio Pereira de Sousa

Coordenadora de Planejamento Educacional

Rosângela Rita Guimarães Dias Vieira

Apresentação

O Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEDF) para o período 2015 – 2018 define a visão, a missão, os objetivos estratégicos, as estratégias e as metas desta Secretaria para o desenvolvimento da Educação a partir de uma perspectiva que a compreende como um direito humano e um instrumento eficaz para a afirmação e a integração do indivíduo na vida social, econômica e política, de modo a assegurar as condições indispensáveis para o desenvolvimento do país e para a promoção da equidade.

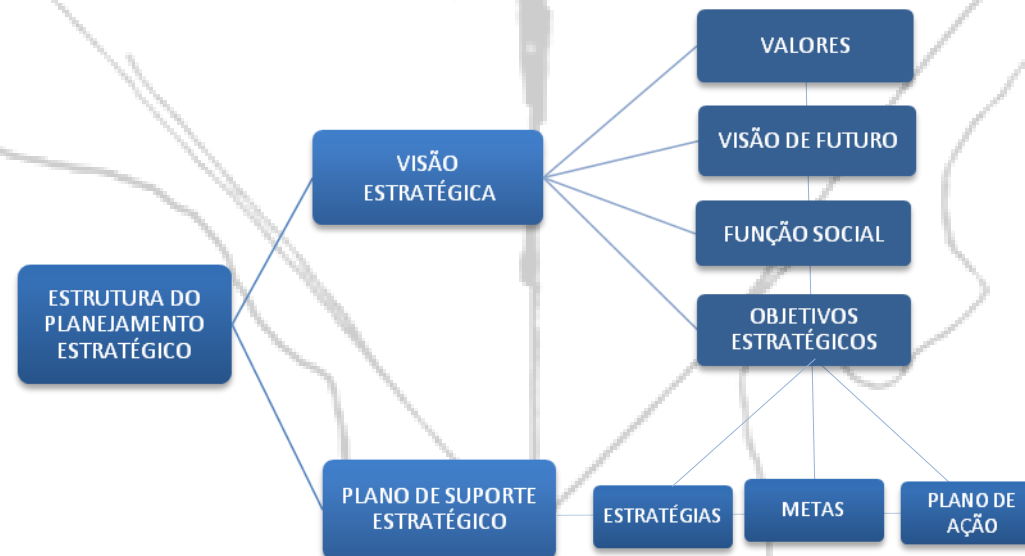
Os objetivos estratégicos, em seu conjunto, apontam para o amplo acesso, com foco nas etapas e nas modalidades da Educação Básica que ainda não alcançaram a universalização, particularmente a Educação Infantil (pré-escola), que deverá, até 2016, disponibilizar vagas para toda criança na faixa etária de 4-5 anos de idade. Destaca-se que a expansão da oferta educacional dar-se-á concomitantemente a uma série de ações necessárias à construção de uma educação de qualidade.

As estratégias e as metas para o alcance dos objetivos estratégicos foram concebidas por meio de um processo participativo, no qual gestores e técnicos desta Casa apresentaram preciosas contribuições que consolidaram o Planejamento Estratégico da SEDF como documento referência para ações desta Secretaria.

Planejamento Estratégico

É uma ferramenta gerencial utilizada com o propósito de auxiliar a instituição a realizar melhor o seu trabalho de modo a assegurar que seus membros trabalhem em uma única direção.

Figura 1 - ESTRUTURA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



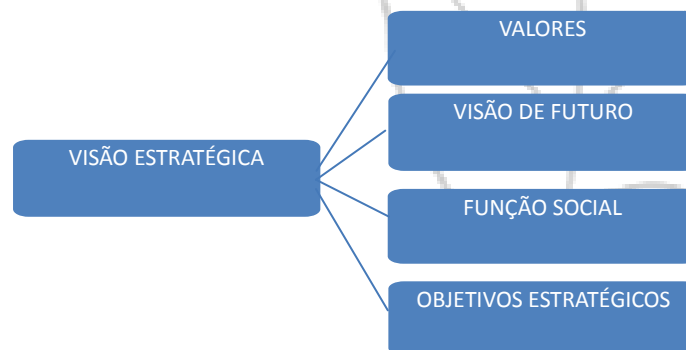
Visão estratégica

A visão estratégica da Secretaria de Estado de Educação expressa a percepção de suas ações passadas, do seu momento atual, e do direcionamento para o seu futuro.

Desse modo, esse processo permite que todos os esforços realizados em quaisquer de suas áreas tenham unidade e sejam coerentes, de forma a cumprir com o objetivo de melhorar o desempenho desta Secretaria e de aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

A partir dessa visão estratégica, a Secretaria tem condições de elaborar o seu *plano de suporte estratégico*, ou simplesmente *plano estratégico*, o qual envolve a definição de estratégias, de metas, e de planos de ação e responsabilidades.

Figura 2 - VISÃO ESTRATÉGICA



Valores

Qualidade

Excelência na oferta dos serviços educacionais e nos resultados do ensino.

Democratização

Transparência, parceria e descentralização nos atos da gestão.

Equidade

Garantia da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos.

Compromisso

Coerência entre as ações e os objetivos da instituição.

Ética

Compromisso com a educação e com os direitos humanos.

Visão

Ser referência nacional na prestação de serviços educacionais de qualidade.

Função Social

Oferecer serviço educacional com qualidade necessária ao êxito do processo de ensino-aprendizagem, de modo a gerar a satisfação dos atores envolvidos (profissionais de educação e estudantes) e a garantir a igualdade de oportunidades, com vistas à construção da cidadania.

Objetivos Estratégicos

- 1.** Ampliar significativamente o atendimento em todas as etapas e modalidades de ensino, prioritariamente para a Educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens.
- 2.** Democratizar o acesso à rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania.
- 3.** Promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência.
- 4.** Fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, da formação, continuidade e da otimização do quadro de profissionais; e assegurar a gestão participativa e democrática.
- 5.** Implantar e implementar sistema de avaliação e monitoramento da Rede de Ensino com vistas à garantia do direito às aprendizagens dos estudantes do Distrito Federal.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 01

Ampliar significativamente o atendimento em todas as etapas e as modalidades de ensino, prioritariamente para a Educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens.

ESTRATÉGIAS	METAS
<p>1. Ampliar e melhorar a infraestrutura física das unidades escolares (UE)</p>	1.1. Ampliar a instalação de brinquedos em 105 unidades escolares, e instalar novos parques infantis em 100 unidades escolares que ofertam Educação Infantil.
	1.2. Reconstruir 02 unidades escolares de Ensino Fundamental.
	1.3. Reformar 06 unidades escolares de Ensino Fundamental, e 02 unidades escolares de Ensino Médio.
	1.4. Ampliar 08 unidades escolares de Ensino Fundamental, 01 unidade escolar de Ensino Médio, e 01 Centro Interescolar de Línguas.
	1.5. Reformar 01 Centro de Educação Profissional.
	1.6. Garantir que 100% das novas unidades escolares sejam construídas com acessibilidade física e arquitetônica aos estudantes com deficiência.
	1.7. Prover e equipar progressivamente Laboratórios de Ciências e de Informática até que todas as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental sejam atendidas, e garantir o funcionamento e os profissionais qualificados para atuar nos laboratórios.
	1.8. Reformar 04 Centros de Ensino Especial até 2019.
	1.9. Garantir que as novas unidades escolares a serem construídas estejam adequadas às necessidades da educação em tempo integral.
	1.10. Reformar o prédio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE) até o ano de 2019.
	1.11. Prover 80% das unidades escolares com Salas de leitura/Bibliotecas.
	1.12. Ampliar unidades escolares por meio da construção de 102 salas de aula, com vistas à universalização da pré-escola.
<p>2. Ampliar o número de unidades escolares (UE) da rede pública de ensino do Distrito</p>	2.1. Construir 36 Centros de Educação da Primeira Infância (CEPI).
	2.2. Implantar Centros Interescolares de Línguas nas Coordenações Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante, do Paranoá, de São Sebastião, e de Samambaia.

<p><i>Federal, de acordo com a demanda.</i></p>	<p>2.3 Construir 04 Centros de Educação Infantil, prioritariamente, em regiões ainda não atendidas, até 2019.</p> <p>2.4 Construir 01 unidade escolar de Ensino Fundamental, 02 unidades escolares de Ensino Médio, e 01 Centro de Ensino Especial.</p> <p>2.5 Construir 04 Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (CEMI), de acordo com as especificações e as normas de acessibilidade arquitetônica e sustentabilidade, nas regiões de Brazlândia, Guará, Santa Maria e Paranoá.</p> <p>2.6. Criar 01 Escola Parque, preferencialmente, em região ainda não atendida por esta unidade escolar.</p>
<p>3. Organizar e prover ambientes de ensino com tecnologias e insumos adequados às aprendizagens dos estudantes.</p>	<p>3.1. Ampliar em 50% o quantitativo de salas de recursos, prioritariamente, nos Centros de Ensino Fundamental (CEF), nas Unidades de Ensino de Educação do Campo, e nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.</p> <p>3.2. Prover as unidades escolares com Salas de Recursos para Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, prioritariamente, nos Centros de Ensino Fundamental, Centros de Ensino Médio, e Centros de Educação da Primeira Infância.</p> <p>3.3. Prover as unidades de ensino com rede elétrica adequada para comportar a climatização e a instalação de novos equipamentos, inclusive as unidades escolares de Educação do Campo e os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.</p> <p>3.4. Garantir, em 100% das unidades escolares, o atendimento do Serviço de Orientação Educacional (SOE), até 2019.</p> <p>3.5. Criar 01 unidade escolar pública específica para o sistema prisional.</p> <p>3.6. Prover, em 55% das unidades escolares, com rede lógica adequada ao atendimento às novas tecnologias da informação, inclusive as UEs de Educação do Campo e os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.</p> <p>3.7. Instalar, em todas as unidades escolares que ofertam Educação Profissional, os laboratórios fornecidos pelo Programa Brasil Profissionalizado.</p>
	<p>3.8. Implantar o Museu da Educação, com o objetivo de preservar o acervo histórico da Educação no Distrito Federal, em prédio reconstruído conforme projeto original do arquiteto Oscar Niemeyer para a Escola Classe Sarah Kubitschek.</p>
	<p>3.9. Universalizar o atendimento a crianças de 4 e 5 anos de idades até 2016, por meio da ampliação do número de convênios junto às entidades filantrópicas sem fins lucrativos e de construção de Centros de Educação de Primeira Infância e Centros de Educação Infantil.</p>

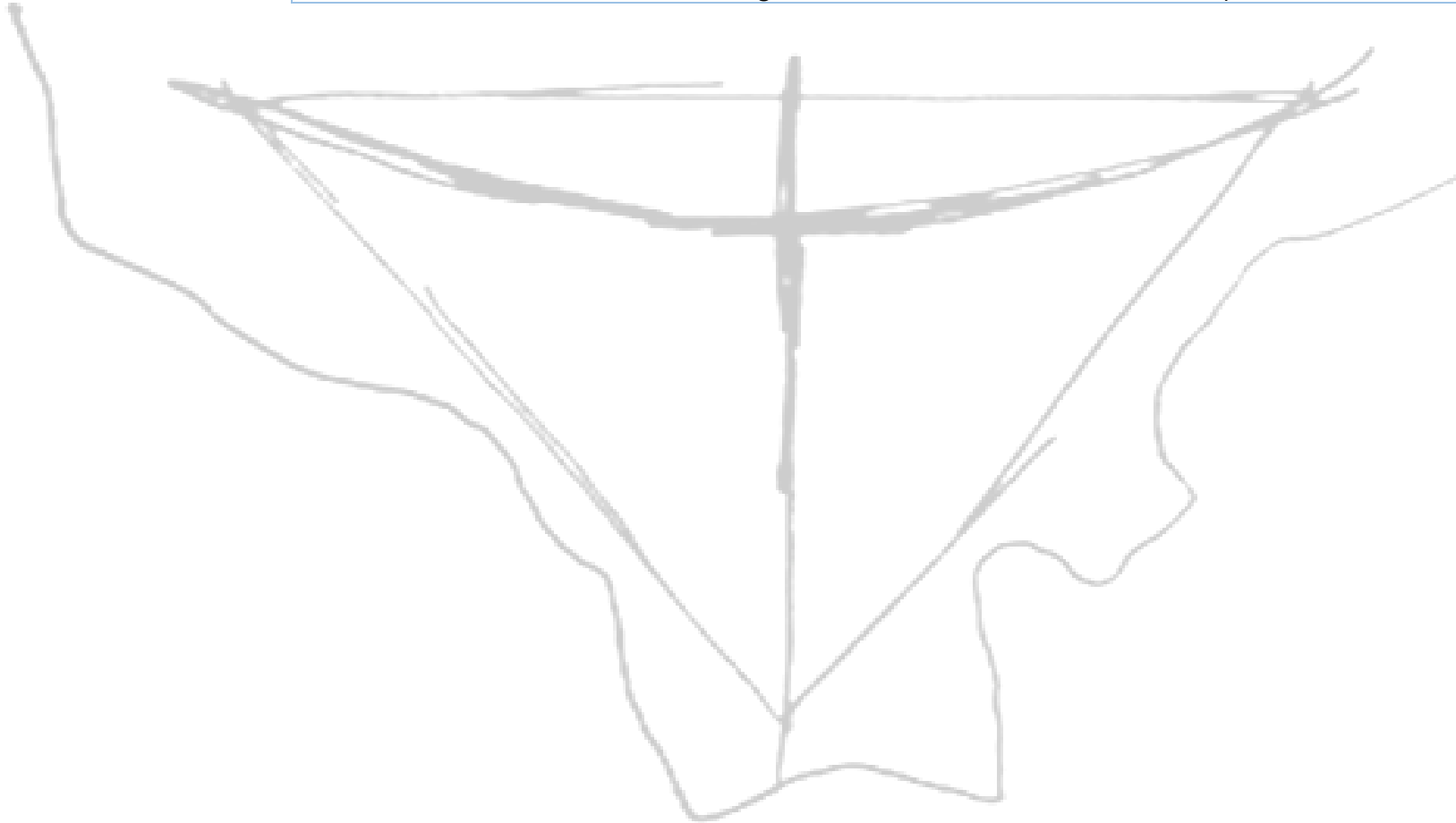
OBJETIVO ESTRATÉGICO 02

Democratizar o acesso a rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania.

ESTRATÉGIAS	METAS
1. Garantir a melhoria da qualidade da educação na rede pública de ensino.	1.1. Ampliar em 50% a oferta de Educação Profissional na rede pública de ensino, até 2019.
	1.2. Ofertar Educação Profissional nas unidades de internação para os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
	1.3. Ampliar em 50% o atendimento da Educação do Campo, e propiciar o desenvolvimento de projetos pedagógicos que contemplem as especificidades desta modalidade de ensino.
	1.4. Implementar <i>Salas de Vivência</i> em 50% das unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental ou Ensino Médio a fim de garantir o ensino-aprendizagem de Línguas Estrangeiras.
	1.5. Expandir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos em 100% das Unidades Escolares.
	1.6. Ampliar a oferta de educação em tempo integral para 50% do total das unidades escolares da Rede Pública de Ensino, no período de 2016-2019.
	1.7. Proporcionar a oferta de educação em tempo integral para, no mínimo, 18% dos estudantes matriculados por escola, no período de 2016-2019.
	1.8. Ampliar em, no mínimo, 30% o atendimento da educação física nos Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância.
	1.9. Ampliar em, no mínimo, 40% o atendimento da educação física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
	1.10. Ampliar em 40% o número de estudantes da rede pública de ensino participantes do Projeto Centro de Iniciação Desportiva (CID).
	1.11. Ampliar em 15% o número de estudantes da rede pública de ensino participantes dos <i>Jogos Escolares do Distrito Federal</i> (etapa 12-14 anos; etapa 15-17 anos; Noturno; e Paraolímpico).
	1.12. Implantar e implementar, gradativamente, projeto piloto <i>Escola Compartilhada</i> em todas as unidades escolares da Região Administrativa XXV-SCIA (Estrutural) com o objetivo de propiciar a abertura dessas unidades escolares, inclusive aos finais de semana, para o desenvolvimento de ações culturais, esportivas, ambientais, de turismo, de ciência e tecnologia, de saúde, de agricultura, de direitos humanos e cidadania, articuladamente com as demais Secretarias de Es-

	tado envolvidas, de modo a tornar esses espaços centros de referência comunitária.
	1.13. Aperfeiçoar programa alimentar que atenda às necessidades nutricionais dos estudantes do Ensino Fundamental, de modo a considerar as especificidades dos estudantes (diabetes, obesidade, etc.).
	1.14. Ofertar refeição complementar a 15% dos estudantes matriculados nas áreas de insegurança alimentar, tendo como base pesquisa do DIEESE/SEDEST-DF e demandas de unidades escolares que atendem áreas rurais.
	1.15. Implementar o programa da cozinha experimental para atender 50% das Unidades de Ensino.
	1.16. Promover e fomentar políticas de promoção da saúde integral a 100% dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, em articulação com os demais órgãos da rede proteção social.
	1.17. Ofertar atendimento Oftalmológico a aproximadamente 20% dos estudantes;
	1.18. Garantir o fornecimento de óculos a 20% dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino que necessitam de correção visual detectada em consulta oftalmológica.
	1.19. Ampliar ações voltadas à prevenção odontológica a 100% dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino.
	1.20. Implementar o <i>Programa Material Escolar</i> voltado a todos os estudantes da Rede Pública de Ensino beneficiários do <i>Programa Bolsa Família</i> .
	1.21. Ampliar as ações voltadas à assistência escolar a 50% dos estudantes da Educação Básica.
	1.22. Garantir atendimento em odontologia curativa a 10% dos estudantes da educação básica.
2. Garantir o acesso à Educação Básica de 04 a 17 anos.	2.1. Garantir o acesso a 100% dos estudantes com deficiência, com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), e com Altas Habilidades/ Superdotação identificados na Rede Pública de Ensino, independentemente da idade.
	2.2. Acompanhar e orientar os procedimentos de matrícula e os critérios da estratégia anual de matrícula para os estudantes público da Educação Especial identificados na Rede Pública de Ensino em todos os Centros de Ensino Especial e demais Unidades Escolares.
	2.3. Garantir a oferta da escolarização na Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância e/ou integrada à Educação Profissional para pessoas em cumprimento de medida judicial de restrição de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal que não tiverem condições de frequentar as aulas presenciais.
	2.4. Articular, junto aos órgãos competentes, a inclusão no <i>Programa Passe Livre Estudantil</i> dos responsáveis pelos estudantes da Educação Infantil e da Educação Precoce.

- 2.5. Promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as demais secretarias do Governo do Distrito Federal.
- 2.6. Ampliar o transporte escolar acessível para todos os educandos da Educação Especial que necessitem desse serviço para deslocamento às unidades de ensino do Distrito Federal, urbana e rural, nos horários relativos à regência e ao atendimento educacional especializado.



OBJETIVO ESTRATÉGICO 03

Promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência

ESTRATÉGIAS	METAS
<p>1. Promover políticas públicas destinadas a sanar fragilidades apontadas nos resultados das avaliações.</p>	<p>1.1. Alfabetizar 100% das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental (08 anos de idade);</p> <p>1.2. Aumentar em 30% os índices de desempenho dos estudantes dos Anos Finais, e em 10% os índices de desempenho dos estudantes dos Anos Iniciais, de acordo com as últimas metas estabelecidas pelo INEP/MEC.</p> <p>1.3. Reduzir em 10% os índices de reprovação; em 50% os índices de distorção idade/série; e em 30% o de abandono escolar, especialmente no Ensino Médio.</p> <p>1.4. Fomentar a criação de Grêmios Estudantis e estimular a participação dos estudantes do Ensino Médio nas atividades de sua unidade escolar, de forma a desenvolverem voz ativa na defesa de seus interesses estudantis.</p> <p>1.5. Garantir o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão educacional para os estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação em 100% dos Projetos Políticos-Pedagógicos das unidades escolares.</p> <p>1.6. Implementar o Sistema de Gestão Escolar (i-Educar) em todas etapas e modalidades de ensino.</p>
<p>2. Garantir a implementação do Currículo da Educação Básica em todas as etapas e as modalidades da Educação Básica e assegurar a ampliação dos Ciclos de Aprendizagem, da Semestralidade, da Educação Integral em Tempo Integral, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, e</p>	<p>2.1. Ampliar em 100% a adesão das unidades escolares ao 2º Bloco do 2º Ciclo (4º e 5º anos) até 2019. Atualmente, das 382 unidades escolares que atendem essa etapa, 229 UEs aderiram ao 2º Bloco do 2º Ciclo e 16 UEs não possuem 4º e 5º anos. Pretende-se ampliar essa adesão para mais 137 unidades escolares até 2019.</p> <p>2.2. Ampliar em 55% a adesão das unidades escolares ao 3º ciclo (6º ao 9º ano) até 2019. Atualmente, das 202 unidades escolares, segundo dados do IDEB, 07 UEs aderiram ao 3º ciclo. Pretende-se ampliar essa adesão para mais 112 UEs até 2019, por meio da ampliação anual de 02 UEs por Coordenação Regional de Ensino.</p> <p>2.3. Desenvolver estratégias para o estudo do Caderno da Educação Especial do Currículo da Educação Básica em 100% das Unidades Escolares.</p> <p>2.4. Alcançar 75% de adesão de unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental, cadastra-</p>

<p>da Educação Especial Inclusiva.</p>	<p>das no Programa Mais Educação.</p> <p>2.5. Integrar à organização curricular de todas as unidades escolares que ofertam Educação Integral em tempo integral novos conhecimentos, tecnologias, ciências, culturas, artes, esportes; e novas atividades de turismo (<i>Classes Transplantadas</i>) e de meio ambiente (<i>Brasília nos Parques</i>).</p>
<p>3. Promover a difusão das experiências pedagógicas, das práticas de gestão e de atuação social exitosas nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.</p>	<p>3.1. Promover os Circuitos Pedagógicos (Circuito de Ciências, Circuito de Cultura, Arte e Mídia, e Agenda Pedagógica) por meio da participação efetiva de, no mínimo, 25% dos professores e dos estudantes da Rede Pública de Ensino.</p> <p>3.2. Fomentar a participação dos estudantes nas Olimpíadas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de outras áreas do conhecimento.</p> <p>3.3. Divulgar, por meio da Assessoria de Comunicação da SEDF, para o público interno e externo, as ações relevantes para a aprendizagem dos estudantes que contribuíram significativamente para a melhoria da qualidade do ensino; as iniciativas de professores que fizeram a diferença no trabalho educativo; e as ações dos setores de gestão e administração da Secretaria que contribuíram para a maior eficiência das atividades técnicas/ gerenciais durante o período letivo.</p>

OBJETIVO ESTRATÉGICO 04

Fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, da formação, continuidade e da otimização do quadro de profissionais, e assegurar a gestão participativa e democrática.

ESTRATÉGIAS	METAS
<p>1. Proporcionar processos formativos diversos que atendam a cada etapa e modalidade de ensino da Educação Básica, em conformidade com o Currículo da Educação Básica e com os demais documentos norteadores da rede.</p>	<p>1.1. Ofertar formação a todos os profissionais da educação, em consonância com as necessidades de cada etapa ou modalidade de ensino; com o componente curricular; com as diretrizes do Currículo da Educação Básica; e com as informações disponibilizadas pelos sistemas de avaliação.</p> <p>1.2. Realizar formação continuada para 1.000 profissionais da educação para prepará-los para atuação na educação integral.</p> <p>1.3. Oferecer ações de formação continuada (cursos, congressos e/ou seminários) de forma a alcançar, no mínimo, 50% dos professores de educação física.</p> <p>1.4. Realizar formação continuada a 6.000 profissionais da educação para atuar na educação especial, na perspectiva da educação inclusiva e na formação específica nas áreas de Educação Especial.</p> <p>1.5. Formar 100% dos profissionais da educação que atuam nas unidades de internação socioeducativas.</p> <p>1.6. Ofertar formação a todos os profissionais da educação recém-empocados.</p> <p>1.7. Garantir 50 profissionais para atuar como formadores na EAPE, de forma a atender todas as etapas, as modalidades e os componentes curriculares.</p> <p>1.8. Ofertar cursos, em conformidade com a Lei de Gestão Democrática, a 100% das equipes gestoras que atuam nas unidades de ensino públicas e conveniadas, conforme preconizado no inciso III do artigo 38 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012.</p>
<p>2. Fortalecer e ampliar, de formação continuada e permanente, as ações da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EAPE).</p>	<p>2.1. Aderir a 100% dos Planos Federais de Formação que atendam às necessidades e especificidades da educação pública do Distrito Federal.</p> <p>2.2. Implementar políticas de formação continuada permanentes para as carreiras Magistério e Assistência à Educação a 100% dos profissionais da rede pública de ensino do DF.</p> <p>2.3. Fortalecer os acordos de cooperação técnica com as instituições de ensino, pesquisa e extensão e com as de Educação Profissional, por meio de termos de cooperação técnica com órgãos públicos e com a iniciativa privada.</p>
<p>3. Otimizar a alocação de profis-</p>	<p>3.1. Instituir a modulação de profissionais para atuação nos níveis intermediário e central da</p>

<p><i>sionais nas unidades escolares.</i></p>	<p>Secretaria de Estado de Educação até 2019.</p>
	<p>3.2. Implantar, até 2019, e manter atualizados sistemas informatizados para alocação da força de trabalho (modulação de pessoas) e para realização de concursos de remanejamento interno para os profissionais da educação.</p>
	<p>3.3. Capacitar 100% dos servidores que atuam na Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, por meio de cursos sobre matérias específicas que envolvem a área de gestão de pessoas.</p>
	<p>3.4. Criar manual específico de gestão dos profissionais da educação, com informações relacionadas às normas, aos procedimentos e aos instrumentos aplicáveis à gestão de pessoas no âmbito da SEDF.</p>
<p>4. Promover ações de valorização dos profissionais da educação.</p>	<p>4.1. Garantir o acesso às tecnologias e aos conteúdos que promovam o desenvolvimento do corpo docente e discente, por meio da ampliação do acesso à internet e aos equipamentos em todas as unidades escolares.</p>
	<p>4.2. Promover ações, junto à sociedade, voltadas a evidenciar e propagar a importância social dos professores e dos demais profissionais da educação.</p>
	<p>4.3. Firmar parcerias destinadas a desenvolver projeto de oportunidades diferenciadas de atividades esportivas/culturais aos profissionais da educação,</p>
	<p>4.4. Oferecer espaço de atenção psicossocial ao profissional da educação visando à melhoria da gestão pública e do ensino, com ênfase na transformação da cultura organizacional.</p>
	<p>4.5. Aperfeiçoar modelo de mediação de conflitos no ambiente de trabalho.</p>

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

Implantar e implementar sistema de avaliação e monitoramento da Rede de Ensino com vistas à garantia do direito às aprendizagens dos estudantes do Distrito Federal.

ESTRATÉGIAS	METAS
<p>1. Acompanhar o desempenho do rendimento escolar dos estudantes da Rede de Ensino do Distrito Federal.</p>	<p>1.1. Aplicar a avaliação do desempenho escolar em 10% ao ano, até 2019, para os estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de modo a abarcar as diferentes áreas do conhecimento e as diretrizes do Currículo da Educação Básica da SEDF.</p> <p>1.2. Elaborar e validar o Referencial Curricular de Avaliação da Educação Básica até 2015.</p> <p>1.3. Elaborar anualmente 1000 itens, destinados a alimentar o Banco de Questões.</p> <p>1.4. Desenvolver sistema eletrônico para aplicação da avaliação do Desempenho Escolar do Estudante.</p>
<p>2. Promover a avaliação institucional com vistas ao fortalecimento da gestão educacional.</p>	<p>2.1. Realizar Avaliação Institucional em 100% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino, por meio da participação de 100% dos gestores, 75% dos docentes, e 70% dos estudantes, com o objetivo de realizar diagnóstico do contexto escolar, considerando os fatores associados ao processo educativo e as múltiplas dimensões da realidade escolar.</p> <p>2.2. Realizar Avaliação Institucional em 100% das unidades escolares da Rede Particular de Ensino cadastradas no Censo Escolar do Distrito Federal.</p> <p>2.3. Implantar, até 2017, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 anos, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade e Infraestrutura (PNQI), a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, e a situação de acessibilidade.</p> <p>2.4. Desenvolver indicadores específicos de avaliação da Educação Especial.</p>
<p>3. Implementar sistemática de avaliação de rede, vinculada ao Currículo da Educação Básica e às demais diretrizes do Distrito Federal.</p>	<p>3.1. Elaborar, até 2016, um sistema informatizado para gerenciar os dados das avaliações externas e os indicadores educacionais.</p> <p>3.2. Criar, até 2019, metas de aprendizagem para as avaliações externas e indicadores educacionais para todas as etapas e modalidade da Educação Básica.</p> <p>3.3. Elaborar, até 2016, estratégias para acompanhamento das unidades escolares com baixo desempenho nas avaliações externas.</p>

